

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

### **REQUERIMENTO Nº       , DE 2017**

(Da Sra. LEANDRE e da Sra. MARA GABRILLI)

Requer a realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para debater a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Senhor Presidente:

Requeremos, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja realizada, em data a ser oportunamente marcada, Audiência Pública conjunta desta Comissão com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para debater a Convenção Interamericana sobre a proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com a participação de:

- Representante do Ministério de Direitos Humanos;
- Representante do Ministério das Relações Exteriores;
- Representante da Organização dos Estados Americanos.

— Renata Flores Tibyriçá. Defensora Pública do Estado de São Paulo. Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com deficiência.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos da Pessoa Idosa, da Organização dos Estados Americanos (OEA) é um relevante instrumento para os Estados e governos atuarem na proteção das pessoas idosas.

A convenção foi aprovada em junho de 2015, constituindo-se no primeiro tratado internacional que regulamenta sistematicamente os direitos humanos das pessoas idosas.

É indispensável que o Brasil ratifique essa Convenção, para que os direitos dos idosos sejam assegurados em sua plenitude. Assim, a realização da audiência conjunta entre a CREDN e a CIDOSO pode desempenhar relevante papel no esclarecimento do conteúdo da Convenção e na mobilização para sua efetiva ratificação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desse requerimento.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputada Federal LENDRE

Deputada Federal MARA GABRILLI